

Pirassununga, 01 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124

ATOS OFICIAIS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

COMUNICADO A POPULAÇÃO

Em atenção ao artigo 37 da Constituição Federal, e § 2º do artigo 31 da Lei Orgânica, a Câmara do Município de Pirassununga, comunica que recebeu, e publica o Projeto de Lei Complementar nº 15/2023, de autoria do Executivo municipal, que autoriza o Poder Executivo a promover desafetação de áreas de terras de bem de uso especial e bem de uso comum do povo, localizadas no loteamento denominado Vila Santa Fé, afetando-as na categoria de bem de uso dominial, e dá outras providências, estando à disposição da população para conhecimento, nos termos do artigo 152 do Regimento Interno, cuja tramitação poderá iniciar após 20 (vinte) dias da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Pirassununga, 30 de outubro de 2023. Cícero Justino da Silva Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2023 –

“Autoriza o Poder Executivo a promover desafetação de áreas de terras de bem de uso especial e bem de uso comum do povo, localizadas no loteamento denominado Vila Santa Fé, afetando-as na categoria de bem de uso dominial, e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam desafetadas das categorias de **bem de uso especial e bem de uso comum do povo** passando a integrar a categoria de **bem de uso dominial**, as áreas situadas no loteamento denominado “Vila Santa Fé”, consistentes da inscrição nº 2, do Livro 8 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirassununga-SP, de que trata a Lei Complementar nº 67, de 27 de junho de 2006, a saber:

I - área de 9.244,00 metros quadrados, localizada entre as ruas Santa Inês (antiga 17), São Tiago (antiga 11), Santa Efigênia (antiga 18) e Avenida São Lucas (antiga 01);

II - área de 9.288,00 metros quadrados, localizada entre as ruas Santa Gertrudes (antiga 21), Avenida São Lucas (antiga 01) e propriedade de Joaquim Pereira Cristóvão ou sucessores;

III - área de 10.080,00 metros quadrados, localizada entre as ruas São Sebastião (antiga 08), Santa Rosa (antiga 20), São Pedro (antiga 09) e Santa Efigênia (antiga 18);

IV - área de 1.371,50 metros quadrados, localizada com frente para a rua São Luiz (antiga 01), na quadra “L”, e propriedade de Joaquim Pereira Cristóvão ou sucessores;

V - área de 32.178,50 metros quadrados, localizada entre as ruas Santa Inês (antiga 17), São Cristóvão (antiga 04), Santa Helena (antiga 22) e São Francisco de Assis (antiga 05).

VI - área de 1.350,00 metros quadrados, localizada entre as ruas 19, São Tiago (antiga 11), Santa Rosa (antiga 20) e Avenida São Lucas (antiga 01);

VII - área de 2.910,00 metros quadrados, localizada entre as ruas Santa Rosa (antiga 20), São Camilo (antiga 06), Santa Helena (antiga 22) e São Vicente de Paulo (antiga 07);

VIII - área de 14.918,00 metros quadrados, localizada entre as ruas Santa Inês (antiga 17), Santa Helena (antiga 22) e São Cristóvão (antiga 04);



Pirassununga, 01 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

IX - área de 19.681,50 metros quadrados, localizada entre as ruas São Luiz (antiga 01), Santa Helena (antiga 22), Santa Inês (antiga 17), São Marcos (antiga 03) e quadra "N";

X - área de 153,00 metros quadrados, localizada entre as ruas Santa Helena (antiga 22), São Camilo (antiga 06) e Santa Rosa (antiga 20).

Art. 2º Em consequência da desafetação de que trata o artigo 1º desta Lei Complementar, fica revogada a Lei Complementar nº 67, de 27 de junho de 2006.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de outubro de 2023.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



Pirassununga, 01 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“ JUSTIFICATIVA ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei complementar que visa **autorizar o Poder Executivo a promover desafetação de áreas de terras de bem de uso especial e bem de uso comum do povo, localizadas no loteamento denominado Vila Santa Fé, afetando-as na categoria de bem de uso dominial, e dá outras providências.**

O presente projeto de lei complementar tem como finalidade autorizar o Município promover desafetação de áreas de terras localizadas na Vila Santa Fé, atualmente classificadas como de **bem de uso especial e bem de uso comum do povo** classificando-as como de **bem de uso dominial**, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 67, de 2006.

Conforme os autos do protocolo administrativo nº 1926, de 2020, estas desafetações têm como finalidade a disponibilização de áreas para a instalação de empresas que venham gerar renda e emprego para a comunidade de pirassununguense, através de um desenvolvimento sustentável e proporcionando melhor qualidade de vida à população.

Pirassununga carece de áreas que possam ser destinadas à implantação de polos industriais e a Prefeitura, por sua vez, está tentando criar mecanismos a fim de atrair empresas e investimentos que ofertem vagas de emprego, o que consequentemente gerará renda no município.

Fazendo este projeto de lei complementar parte dessas ações, o Executivo submete a matéria ao crivo dessa nobre vereança, contando desde já com a costumeira atenção dessa Casa Legislativa em acolhê-la, analisá-la e aprová-la.

Pirassununga, 25 de outubro de 2023.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Pirassununga, 01 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124

Câmara Municipal

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo de Licitação nº 05/2020 - Dispensa/Serviços - Contrato nº 04/2020 Contratada: **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.** Objeto: Objeto: Manutenção e Assistência Técnica em elevador sem Casa de Máquina, Modelo EEL 146994 - Valor Global Anual: Fica mantido sem reajuste o valor anual de R\$ 4.823,28 (quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos) - Vigência: 12 meses a contar de 05 de outubro de 2023 - Assinatura: 18/10/2023. Pirassununga, 18 de outubro de 2023. **Cícero Justino da Silva Presidente**

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo de Licitação nº 01/2019 - Contrato nº 04/2019 - Contratada: **H-NET TELECOM LTDA** Objeto: prestação de serviços de link de internet de fibra ótica banda larga - Valor Global Anual R\$3.358,80 (três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) Vigência: 12 meses a contar de 15 de outubro de 2023 - Assinatura: 31/10/2023. Pirassununga, 31 de outubro de 2023. **Cícero Justino da Silva Presidente**

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

SAEP

Processo Administrativo Protocolo: 2421/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 343/2023. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 30/10/2023. Proponentes: 03 (três). Empresas Adjudicadas e Contratadas: **JOSÉ MARIA FORATINI EPP.** Valor: R\$2.164,50 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Autorização de Fornecimento: nº 695/23. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência o serviço deve ser realizado em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 30/10/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço (mão de obra e material inclusão) referente a Motobomba WEG modelo 10 CV, 2 polos, série 245.013, situada na ETA do bairro Santa Fé, conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência. Pirassununga, 30 de outubro de 2023. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

Processo Administrativo Protocolo: 2376/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação: nº 339/2023. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 26/10/2023. Proponentes: 03 (três). Empresas Adjudicadas e Contratadas: **MALACHIAS & PAVAN LTDA. ME.** Itens do Vencedor: 01, 03, 04, 06 e 07. Valor: R\$6,70 (seis reais e setenta

centavos). Autorização de Fornecimento nº 676/23; **ELETRO TÉCNICA PEPE LTDA. EPP.** Itens do Vencedor 02, 03, 04 e 06. Valor: R\$249,57 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). Autorização de Fornecimento: nº 692/23. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 27/10/2023 e **CASSIANO & LUCATELLI LTDA. ME.** Item do Vencedor 02 e 05. Valor: R\$63,80 (sessenta e três reais e oitenta centavos). Autorização de Fornecimento: nº 699/23. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 30/10/2023. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Valor Total da Dispensa de Licitação: R\$313,37 (trezentos e treze reais e trinta e sete centavos). Objeto: Aquisição de peças referente a Saveiro Volkswagen, frota C-28, ano 1998, placa CDZ-6G36, conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência. Pirassununga, 26 de outubro de 2023. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo Administrativo nº 5146/2023. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015. Termo de Colaboração nº 15/2023. Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: Associação Beneficente Instituto Vida Renovada. Objeto: executar serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade “Casa Lar”, para crianças e adolescentes no município de Pirassununga, conforme previsão legal nos documentos que regem o serviço em referência. São eles: Estatuto da Criança e Adolescente – ECA; Resolução CNAS 109/2009 – Tipificação dos Serviços Socioassistenciais. Documento que tipifica os serviços Socioassistenciais em âmbito nacional, por níveis de complexidade do SUAS – organizado em níveis de proteção social básica, média e especial (média e alta complexidade). Orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes – MDS. O valor total do presente Termo de Colaboração, de acordo com o cronograma de desembolso em fls. 89 é de R\$ 98.569,44 (noventa e oito mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de 02 (dois) meses, a contar de 01/11/2023. Data da assinatura: 01 de novembro de 2023. Claudia Gennari. Procuradora Geral do Município.

Protocolo Administrativo nº 4703/2022. Chamamento Público nº 006/2022. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015. Termo de Colaboração nº 16/2023. Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: Associação Beneficente Instituto Vida Renovada. Objeto: executar serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas Idosas de ambos os sexos, com idade igual ou superior 60 (sessenta) anos, com grau de dependência I

Pirassununga, 01 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124

ou II segundo a Anvisa, em situação de vulnerabilidade ou risco social. O valor total do presente Termo de Colaboração, de acordo com o cronograma de desembolso em fls. 310 é de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais). O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2023 e término em 30/10/2024. Data da assinatura: 01 de novembro de 2023. Claudia Gennari. Procuradora Geral do Município.

Seção de Licitação

ATA DE JULGAMENTO – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Edital: 58/23. Processo Administrativo: 2000/23. Tomada de Preços: 05/23. Objeto: contratação de empresa para instalações de segurança contra incêndio e fornecimento final do AVCB. Empresas habilitadas: DEJAM ENGENHARIA E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA; HELP SISTEMAS DE INCÊNCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; SL BUSCARIOLLO BARRETOS ENGENHARIA LTDA; EMTEC SISTEMAS LTDA; ELETROSERVICE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME; FIREFIGHTER SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA; DANFIRE ENGENHARIA E PROJETOS CONTRA INCÊNCIOS LTDA; FLEX – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA e ANDRE L R ALVES LTDA. Empresas inabilitadas: SAFE PROTECTION SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA e ANGELA MARLI BRUM TISSOT LTDA. Pirassununga, 31 de outubro de 2023. Danilo Zero dos Santos – Presidente da CML.

RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Edital: 122/23. Processo Administrativo: 5284/23. Pregão Eletrônico: 100/23. Objeto: contratação de empresa para manutenção em veículo do Corpo de Bombeiros. Adjudicados para a empresa: AUTO RETIFICA MINAS LTDA ME, os itens: 01 a 31. Pirassununga, 31 de outubro de 2023. Priscila de Souza Munari – Pregoeira/ Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito.

**Secretaria Municipal
de Administração**

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.458, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo
No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 3.097, de 16 de junho de 2023 e de conformidade com a Lei nº 6.218, de 17 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.116.884,05 (dois milhões, cento e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), destinado a atender despesas com o 1º Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 09/06/2022, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e o Município de Pirassununga, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção do Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Ensino Fundamental

Despesa 265 - 09.02.00 - 12.361.2001.2046 - 33.90.30 - Fonte 02 - Código de Aplicação 2200007 - Material de Consumo - R\$ 499.391,94

Despesa 268 - 09.02.00 - 12.361.2001.2046 - 33.90.39 - Fonte 02 - Código de Aplicação 2200007 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - R\$ 1.617.492,11

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º será coberto mediante excesso de arrecadação do Convênio celebrado em 09/06/2022, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e o Município de Pirassununga, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de novembro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 811/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 63, de 8 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no artigo 41, da Lei Municipal nº 4.466, de 26 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, no período de 3 de novembro a 29 de dezembro do fluente ano, a posse da conselheira tutelar suplente Ivanilda Moraes Dutra Castanheira, portadora do RG nº 24.296.158-7 - SSP/SP, percebendo ajuda de custo mensal na ordem de R\$ 1.761,06 (um mil, setecentos e sessenta e um reais e seis centavos) pelas 40 (quarenta) horas semanais trabalhadas, em face das férias

Pirassununga, 01 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124

concedidas aos conselheiros Saulo Samuel Muniz Felix e Greciane Jardim Nepomuceno, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de novembro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 812/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, no período de 6 a 10 de novembro do fluente ano, o servidor municipal Diogo Soares da Silva, RG nº 3.047.802 - SSP/DF, para responder pelo emprego em comissão de Chefe da Seção de Processamento de Dados e Gestor de Contratos, tendo em vista as férias concedidas ao Sr. Eduardo Marcel Benine, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de novembro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 813/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, no período de 28 de novembro a 7 de dezembro do fluente ano, a servidora municipal Patrícia Domingos, RG nº 27.112.863-X - SSP/SP, para responder pelo emprego em comissão de Chefe da Seção de Dívida Ativa, tendo em vista as férias concedidas à Sra. Ana Cláudia Martins de Paulo, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de novembro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 814/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 5.416, de 2 de outubro de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar abertura de Sindicância a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº 373/2020 e constituída pela Portaria nº 738/2022, visando apurar os fatos narrados nos autos do presente processo eletrônico e eventuais responsabilidades funcionais por parte de servidor público que causaram prejuízos ao erário em decorrência de atrasos na entrega de notas fiscais na Seção de Contabilidade, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de novembro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 815/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante na Comunicação Interna nº 013/2023, do Almoarifado Central,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, no período de 21 de novembro a 5 de dezembro do fluente ano, o servidor municipal Marcelo José Galvani, RG nº 22.977.689-9 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Supervisor Geral do Almoarifado, tendo em vista as férias concedidas ao Sr. Wéverton Oliveira Dias, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de novembro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 816/2023

Pirassununga, 01 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante na Comunicação Interna nº 177/2023, da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, no período de 6 a 20 de novembro do fluente ano, o servidor municipal Messias André Bercke, RG nº 41.177.545-5 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Comandante da Guarda Civil Municipal, tendo em vista as férias concedidas ao Sr. Edmilton Rodrigo Robocino, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de novembro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 817/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Transferir o servidor municipal Rogério Machado, RG nº 21.409.860 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Bombeiro Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de novembro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

F I M D A E D I Ç Ã O